

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O N º 0 0 6 / 8 6 - C T P C / D F

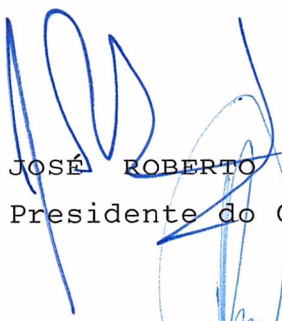
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso IX, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

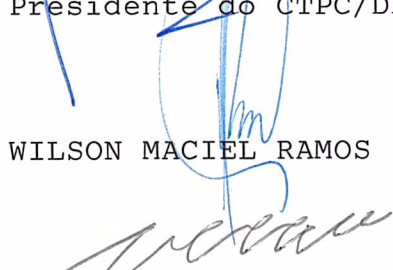
R E S O L V E :

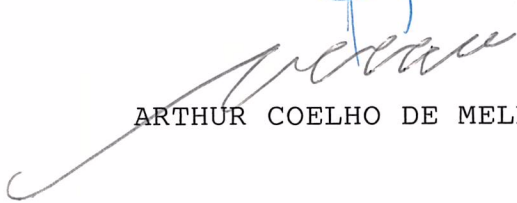
1. Aprovar o prolongamento da linha 125 - Rodoviária Plano Piloto/QI 27 (Península Sul), para atendimento aos moradores do Lago Sul, nos termos da proposta constante das fls. 11 do processo 030.004396/86.

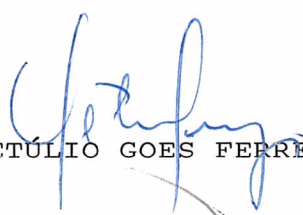
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

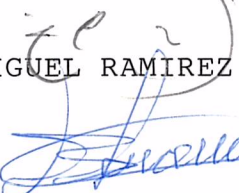
Brasília, 13 de maio de 1986

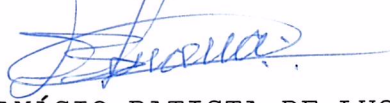

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF


WILSON MACIEL RAMOS


ARTHUR COELHO DE MELLO


GETÚLIO GOES FERRETTI


MIGUEL RAMIREZ SOSA


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

Publicado no Supl. do OD-DF de 23.05.86